



LEI ORDINÁRIA Nº 2049

de 24 de março de 2017

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º.

Fica o chefe do Poder Executivo autorizado abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Programa de 2017 nos termos do Inciso II do Art. 41 da Lei Federal 4.320/64, tendo como fonte os recursos previstos no Art. 43 da mesma Lei.

Parágrafo único. .

A autorização de que trata o caput deste artigo consiste na criação de novos elementos de despesas que não foram previstos nos programas aprovados na Lei Orçamentaria Anual nº2.042/2016.

Art. 3º..

Os planos de governos, Lei de Diretrizes Orçamentaria - LDO, Plano Plurianual - PPA e a Lei Orçamentaria Anual em vigência passam a incorporar as alterações verificadas nesta Lei.

Art. 2º.

Os elementos de despesas abertos através desta Lei, são os abaixo elencados:

Secretaria Municipal Assistência Social

08 244 0022 2012 0000 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social

Cria elemento de despesa

4.4.90.51.00 Obras e Instalações, com recursos próprios.

Secretaria Municipal de Saúde

10 301 0052 2087 0000 Manutenção do FIS Saúde

Cria elemento de despesa

3.3.90.32.00 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.

Art. 4º..

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Camapuã-MS, 24 de março de 2017.

*DELANO DE OLIVEIRA HUBER Prefeito Municipal de
Camapuã*

Lei Ordinária Nº 2049/2017 - 24 de março de 2017

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em